GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 493 de novembro de 2004

Publicada no DOE de 10 de novembro de 2004

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3°, do Decreto n° 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1°, do Decreto n° 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1°- Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560 de 30 de dezembro de 1999 a seguinte unidade:

ÓRGÃO UNIDADE DENOMINAÇÃO

24 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

24.099 ENTIDADE SOB INTERVENÇÃO - CONTRATO DE CONCESSÃO

Art. 2°- Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes do Anexo V da Portaria n° 079, de 04 de fevereiro de 1997, para efeito do preenchimento do "Campo 10" da Guia Especial de Recolhimento - GER:

CÓDIGO DENOMINAÇÃO

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

3.24.XXX.099 ENTIDADE SOB INTERVENÇÃO - CONTRATO DE CONCESSÃO

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Secretário da Fazenda